



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000 -CECAP

Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 21.667, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

“Transfere para o dia 29 de outubro de 2021 o ponto facultativo relativo ao Dia do Servidor Público e suspende o expediente na Administração Direta, Indireta, Autarquias e Fundações Municipais de Tatuí, no dia 01 de novembro de 2021”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, que a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais se revela conveniente à Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para o dia 29 de outubro de 2021 o ponto facultativo relativo ao “Dia do Servidor Público”.

Art. 2º Fica suspenso o expediente na Administração Direta, Indireta, Autarquias e Fundações Municipais de Tatuí, no dia 01 de novembro de 2021 (segunda-feira), que antecede o feriado nacional do “Dia de Finados”.

Art. 3º As horas não trabalhadas serão compensadas oportunamente, de acordo com a necessidade de cada Secretaria.

Art. 4º Fica estabelecido que os serviços essenciais como a Guarda Civil Municipal, UPA, SAD, Santa Casa de Misericórdia, Pronto Socorro, SAMU, coleta de lixo, varrição de ruas e praças e Departamento de Mobilidade Urbana (agentes de trânsito) funcionarão normalmente.

Art. 5. O Posto de Vacinação COVID-19 *drive-thru* (Concha Acústica) funcionará normalmente no dia 29 de outubro de 2021.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 14 de outubro de 2021.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 14/10/2021.

Paulo Davi de Campos